



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-0

- I. Planejar, coordenar, executar e implementar as políticas sociais, com a criança, adolescente, jovem, mulher, idoso, portador de deficiência, assistência social e suas relações;
- II. Administrar as entidades assistenciais municipais e prestar assistência governamentais;
- III. Formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, articulando com as demais políticas sociais do Município, Estado e União;
- IV. Integrar e fortalecer a rede social;
- V. Apoiar os conselhos municipais da área de assistência social e política de assistência;
- VI. Assessorar ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), firmado com as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, que sejam;
- VII. Promover e gerenciar a celebração de convênios com instituições, exigindo a prestação de contas dos conveniados;
- VIII. Promover ações de promoção comunitária;
- IX. Fomentar a capacitação, formação e inclusão para geração de renda;
- X. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social a famílias, indivíduos e grupos que deles necessitam, em defesa do Serviço Social – SUAS;
- XI. Manter programas de desenvolvimento comunitário;
- XII. Administrar e gerenciar o Centro de Referência da Assistência Social;
- XIII. Prestar auxílio ao asilo;
- IX. Promover o cadastro e a verificação dos dados dos beneficiários do P
- X. Promover assistência e projetos aos portadores de necessidades espe
- XI. Participar com as demais secretarias de programas conjuntos de inte

XII. Administrar os equipamentos de Esportes e o Centro de Eventos, ações;

XIII. Elaborar, implantar, apoiar, incentivar e executar atividades esportivas para a população o acesso a tais atividades;

XIV. Propor a adoção de incentivos fiscais para empresas privadas